

*Câmara* 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

DELIBERAÇÃO Nº 1.434 , DE 31 DE dezembro DE 1968.

Altera disposições do Código Tributário.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Ficam incorporados ao texto do Código Tributário, Deliberação nº 1.336, de 23 de dezembro de 1967, as alterações constantes da presente Deliberação.

Art. 2º - O artigo 135, inciso IV, ficará assim redigido:

"Art. 135 - . . . . .

"IV - A área total do imóvel, ou de parte dele, ocupada pelo estabelecimento e suas dependências, bem como, a prova de sua quitação".

Art. 3º - O artigo 183, ficará assim redigido:

"Art. 183 - O não cumprimento do disposto no artigo 180 acarretará a interdição imediata do estabelecimento, mediante ato da autoridade competente".

Art. 4º - O artigo 204, ficará assim redigido:

"Art. 204 - A baixa do veículo, no registro, / quando requerida depois do primeiro semestre, sujeita o proprietário ao pagamento da taxa correspondente a todo o exercício".

Art. 5º - Os valores Percentuais das taxas fixadas nos quadros anexos ao Código passarão a ser os constantes dos quadros anexos a esta Deliberação, permanecendo inalterados / os demais quadros.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

Art. 6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em

31 de Dezembro de 1968.

*M. do Carmo*

---

DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO  
\* Prefeito Municipal \*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

TABELA PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO  
IMPÔSTO SÔBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

ITENS		IMPÔSTO ANUAL FIXO	SÔBRE A RECEITA BRUTA	SÔBRE O TOTAL TRIBUTÁVEL - ART. 168, I - TENS II e III
I -	Profissionais liberais	80,00		
	Trabalhadores autônomos	60,00		
II -	Prestação de serviços, com utilização de veículos de aluguel, por unidade e por ano.....	40,00		
III -	Execução de obras hidráulicas ou construção civil.			2%
IV -	Locação de bens imóveis de qualquer natureza . . . . .		3%	
V *	Locação de espaço ou bens imóveis, a título de hospedagem ou guarda bens de qualquer natureza . . . . .		5%	
VI -	Exploração de jogos e diversões públicas, tais como: cinemas, teatros, boates, jogos esportivos e outros, por pessoa Física ou jurídica, localizada ou não, como prestação de serviços desta natureza. . . . .		10%	
VII -	Qualquer forma da prestação de serviço, com ou sem utilização de máquinas, ferramentas ou veículos não discriminada nos itens anteriores. . . . .		3%	
VIII -	Operações do item anterior quando de caráter mixto (artigo 163 § 1º), item I . .		5%	
	<p><u>NOTA</u> - OS SERVIÇOS REFERIDOS NO ITEM VI PODEM SER COBRADOS DIARIAMENTE. . . . .</p>			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	TAXA: % DO SALÁRIO MÍNIMO
I -	ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS. . . . .	
	a) com mais de 100 empregados . . . . .	150%
	b) com mais de 50 até 100 empregados.	100%
	c) com até 50 empregados. . . . .	70%
II -	ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:	
	a) com mais de 20 empregados. . . . .	150%
	b) com mais de 5 até 20 empregados	100%
	c) com <del>mais</del> até 5 empregados . . . . .	70%
III -	ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS. . . . .	500%
IV -	CINEMAS, BOATES, CASAS DE JÔGO E DIVERSÕES EM GERAL. . . . .	500%
V -	HOTÉIS. . . . .	500%
VI -	ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO AGRO-INDUSTRIAL. . . . .	50%
VII -	PROFISSIONAIS LIBERAIS, ARTÍSTICOS E DEMAIS ATIVIDADES EXERCIDAS INDIVIDUALMENTE. . . . .	40%





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

TABELA PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA  
DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ES  
PECIAL, PRORROGAÇÃO E ANTECIPAÇÃO DO HORÁRIO

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	TAXA: % DO SALÁRIO MÍNIMO
I	POR MÊS.....	40%
II	POR SEMESTRE.....	150%
III	POR ANO.....	300%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

TABELA PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE  
LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO EVENTUAL  
OU AMBULANTE

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	TAXA: É DO SALÁRIO MÍNIMO OU FRAÇÃO
I	COMÉRCIO OU ATIVIDADE EVENTUAL ( § 1º e 2º do artigo 187) . . .	100%
II	COMÉRCIO OU ATIVIDADE AMBULANTE ( § 3º do artigo 187) . . . . .	100%





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	TAXA: % DO SALÁRIO MÍNIMO
I	Construções residenciais e comerciais:	
	a) Tipo "A", por m2.....	0,5%
	b) Tipo "B", por m2.....	0,3%
	c) Tipo "C", por m2.....	0,1%
II	Construções Industriais.....	0,1%
III	Reconstruções:	
	As licenças para reconstruções parciais pagarão a taxa de acordo com a natureza, pela meta de do que estiver especificado nesta tabela, para as construções.....	-
IV	Obras diversas:	
	a) Construções e Reconstruções:	
	1) de fachada de edifícios, por m2.....	0,2%
	2) de muros, por m2.....	0,2%
	3) de piscinas, por mil litros ou fração.....	0,5%
	4) de marquizes, toldos, cobertas, tapumes e obras análogas, por m2 ou linear.....	0,2%
	5) abertura de portões.....	0,2%
V	Instalações:	
	a) colocação ou substituição de bombas de combustíveis e lubrificantes, inclusive tanques, por unidade.....	50%
	b) Instalações ou substituição de elevadores, por unidade.....	50%
	c) instalação de motores em geral por unidade.....	5%
	d) instalações de casas comerciais.....	5%
VI	Demolições por m2 a ser demolido.....	0,1%
VIII	Pelo nivelamento e alinhamento; testada:	
	a) Nivelamento:	
	1) Limite urbano, por metro linear.....	0,4%
	2) Fora do limite urbano, por metro linear...	0,8%
	b) Alinhamento:	
	1) Limite urbano, por metro linear.....	0,4%
	2) Fora do Limite urbano, por metro linear....	0,8%

NOTA:

- a) Nos itens acima inclui-se a aprovação dos respectivos projetos, nos casos em que a legislação municipal as exigir.
- b) Nas prorrogações de prazo de construção e reconstrução, o pagamento será feito proporcionalmente aos itens acima por mês ou fração.
- c) Quando se tratar de desmembramento o alinhamento será cobrado de uma só vez.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

## TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO

### E ARRUAMENTO EM TERRENOS PARTICULARES

ITENS	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	TAXA: % DO SALÁRIO MÍNIMO
	<p>Loteamento, desmembramento e loteamento, por m2. . . . .</p> <p><u>NOTA:</u> EXCLUEM-SE as áreas destinadas a logradouros públicos e aquelas doadas ao Município.</p>	<p>0,02%</p>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

TABELA PARA A COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA  
PARA O TRÁFEGO DE VEÍCULOS

R-0010  
F-1066

-7-

9

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	ALÍQUOTA: % DO SALÁRIO MÍNIMO
I	Automóveis, em geral, ambulâncias e carros fúnebres:	
	a) com motor até 60 HP.....	10%
	b) com motor acima de 60 até 100 HP..	12%
II	c) com motor acima de 100 HP.....	20%
	Auto-ônibus e lotações:	
	a) modelo de fabricação do ano em que fôr feito o registro e modelo dos dois anos anteriores.....	12%
III	b) modelo de fabricação de anos anteriores aos da letra <u>a</u> .....	20%
	Veículos de carga:	
	a) camionetes até 1 tonelada.....	10%
	b) acima de 1 até 3 toneladas.....	12%
IV	c) acima de 3 até 6 toneladas.....	15%
	d) acima de 6 toneladas.....	20%
V	Motocicletas e lambretas.....	8%
	Reboques e tratores (exceto agrícolas)	20%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

TABELA PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXADE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

ITENS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	TAXA: % DO SALÁRIO MÍNIMO	
		MÊS OU FRAÇÃO	ANO
I	Propaganda falada, volante, por veículo.....:	200%	
II	Propaganda projetada.....	300%	
III	Propaganda falada, através de alto falante fixo.....	300%	
IV	Painel, até 10 m <sup>2</sup> .....		10%
V	Para o que exceder de 10 m <sup>2</sup> .....		1%
	Cartaz em paredes, muros, terrenos baldios, ruas, por m <sup>2</sup> até 10m <sup>2</sup> .....	5%	
	Para o que exceder.....	1%	
VI	Letreiros luminosos, exceto os indicativos de casas comerciais quando colocados no próprio estabelecimento.....		30%
VII	Letreiros iluminados ou não, exceto os indicativos de casas comerciais, quando colocados no estabelecimento ou edifício.....		50%





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS

E LOGRAFOUROS PÚBLICOS

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	TAXA:% DO SALÁRIO MÍNIMO
I	Instalação em vias e logradouros públicos, desde que devidamente autorizada: a) - de bancas, tabuleiros ou similares, sem prazo fixo, por unidade e por mes..... b) - de bancas, tabuleiros ou similares, em período de festividade e comemorações, por unidade de ocupação, com fins de remuneração, por unidade e por dia.....	10%  5%
II	Instalação de circoç e parques de diversões; por mes ou fração	100%
III	Bombas de gasolina, por mes....	30%
IV	Reserva de espaço para veiculos de aluguel (automoveis, caminhões e similares), por espaço correspondente a um veiculo e por ano.....	10%
V	Demais usos das vias e logradouros públicos, não especificados nesta tabela e desde que autorizados, por dia e por m2 - usado	0,3%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

### TABELA PARA O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DAS TAXAS DE EXPEDIENTES

ITENS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	TAXA: % DO SALÁRIO MÍNIMO
I	Alvarás.....	5%
	Licença Proletária Individual.....	20%
II	Atestados:	
	a) por lauda até 33 linhas..	5%
	b) sôbre o que exceder, por lauda ou fração.....	5%
III	Baixa de qualquer natureza, em lançamentos ou registros.	1%
IV	Certidões, translados, atestados e cópias:	
	a) por lauda até 33 linhas..	5%
	b) sôbre o que exceder, por lauda ou fração.....	5%
	c) busca, por ano, além das taxas das alíneas "a" e "b".	5%
	d) de quitação.....	2%
V	Atos relativos a:	
	a) concessões.....	300%
	b) favôres, em virtude de lei municipal.....	200%
	c) permissão para exploração, a título precário, de serviço ou atividade.....	300%

R-0010  
F-1069

fls 10 12





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	TAXA DO SALÁRIO MÍNIMO
VI	Contratos com o município de valor: a) até 7 (sete) salários mínimos b) de mais de 7 (sete) até 26 (vinte e seis) salários mínimos c) de mais de 26 (vinte e seis) até 65 (sessenta e cinco) salários mínimos..... d) acima de 65 (sessenta e cinco) salários mínimos, além da alíquota da alínea anterior, por 13 (treze) salários mínimos ou fração que exceder..... NOTA: As prorrogações de prazo de contrato serão cobradas pela metade do previsto neste item.	5% 10% 20% 10%
VII	<u>REQUERIMENTOS</u> Petições, recursos ou memoriais dirigidos aos órgãos ou autoridades municipais, por lauda de 32 linhas.....	5%
VIII	Termos e registros de qualquer natureza, lavrados em livros ou fichas municipais, por página - ou ficha ou fração.....	5%
IX	Averbação de transferência de bens imóveis de valor: a) até 7 (sete) salários mínimos..... b) de mais de 7 (sete) até 26 (vinte e seis) salários mínimos c) de mais de 26 (vinte e seis) até 65 (sessenta e cinco) salários mínimos..... d) acima de 65 (sessenta e cinco) salários mínimos, além da alíquota da alínea anterior, - por 13 (treze) salários mínimos ou fração que exceder..... e) de veículo.....	10% 10% 10% 10%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fls. 12.

Continuação: fls. 3.

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ITENS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	TAXA: % DO SALÁRIO MÍNIMO.
X	Títulos.....	5%
XI	Transferências:	
	a) de contrato de qualquer natureza além do termo respectivo.....	10%
	b) de local, de firma ou ramo de negócio.....	10%
	c) de veículo, por unidade..	10%
XII	Vistorias, de qualquer natureza por unidade, inclusive laudo.....	10%
XIII	Atos de qualquer natureza, não previsto.....	5%





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

TABELA PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇADA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

ITENS	E S P E C I F I C A Ç ã O	TAXA: % DO SALÁRIO MÍNIMO	
I	<p>Pela apreensão e depósito de bens e mercadorias:</p> <p>a) Apreensão ou arrecadação de bens abandonados na via pública, por unidade.....</p> <p>1) - de veículo, por unidade.....</p> <p>2) - de animais, por cabeça.....</p> <p>3) - de mercadoria ou objetos de qualquer natureza, por unidade ou espécie.....</p> <p>b) Armazenagem, por dia ou fração no Depósito Municipal:</p> <p>1 - de veículo, por unidade.....</p> <p><u>NOTA:</u> As taxas acima serão cobradas de acordo com a Deliberação nº 14/11, de 19/9/68, bem como a alimentação, o tratamento e o transporte.</p>	-	-
II	<p>a) Inumação em sepultura rasa:</p> <p>1 - de adulto, por quatro anos...</p> <p>2 - de infante, por quatro anos..</p> <p>b) Inumação em carneiro:</p> <p>1 - de adulto, por quatro anos...</p>	<p>CEMITÉRIOS: N. S. Belém e N. S. Graças</p> <p>30%</p> <p>10%</p> <p>50%</p>	<p>OUTROS</p> <p>15%</p> <p>5</p> <p>30%</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

TABELA PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DA  
TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

ITENS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	TAXA: % DO SALÁRIO MÍNIMO	
		CEMITÉRIOS	
		N. S. do Belém e N. S. das Graças	
	2 - de infante, por quatro anos.	20%	10%
	c) <u>Prorrogação de prazo</u> (máximo de 1 (um) período)		
	1 - de sepultura rasa, por quatro anos.....	20%	10%
	2 - de carneiro, por quatro anos	15%	8%
	d) <u>Perpetuidade:</u>		
	1 - de sepultura rasa, por metro quadrado.....	100%	80%
	2 - de carneiro, por metro quadrado.....	150%	120%
	3 - jazigo (carneiro duplo, geminado) por m2.....	200%	150%
	4 - nicho.....	30%	20%
	e) <u>Exumacões:</u>		
	1 - Antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição.....	20%	15%
	2 - Após vencido o prazo regulamentar de decomposição.....	10%	8%
	f) <u>Diversos:</u>		
	1 - Permissão para construção ou reconstrução de mausoléu, jazigo, carneiro ou nicho, por m2.....	2%	1%
	2 - Colocação de inscrição.....	1%	0,5%
	3 - Emplacamento.....	0,7%	0,3%
	4 - Ocupação de ossário, por 5 anos.....	1,5%	1%
	NOTA: - 1- Além . 2 - A taxa		





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

TABELA PRA O LANÇAMENTO E COBRANCA  
DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

-continuação-

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	TAXA: % DO SALÁRIO MÍNIMO
III	<p>1 - Além das taxas previstas no ítem II, será cobrada a de licença (permissão) de construção ou reconstrução de mausoleu ou jazigo, prevista na letra f) diversos desta tabela, de acôrdo com o valor dado pelo D.O.V.</p> <p>2 - A taxa de demolição de mausoleus, jazigos, nichos, lápides serão cobradas com base no valor da obra, estimado pelo D.O.V.</p> <p>-Pelo nivelamento e alinhamento</p> <p>a) Nivelamento</p> <p>1 - Limite urbano, por metro linear.....</p> <p>2 - Fora do limite urbano, por metro linear.....</p> <p>b) Alinhamento:</p> <p>1 - Limite urbano, por metro linear.....</p> <p>2 - Fora do limite urbano, por metro linear.....</p>	<p>0,4%</p> <p>0,8%</p> <p>0,4%</p> <p>0,8%</p>